



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
ASSESSORIA DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL**



**EDITAL DE MATRÍCULA DO
PROGRAMA ESCOLA DA VIDA
DO CBMPA**

Portaria Nº. 053

BG Nº. 30

Belém-PA
2023

EDITAL Nº 01 – PEV/2023

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da criança e do adolescente) e Portaria nº 053 de 03 de fevereiro de 2023 (Regimento Interno do Programa Escola da Vida), torna público que serão abertas inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas por esta Instituição, para o **Programa Escola da Vida no ano letivo de 2023**, nas condições estabelecidas pelo presente edital.

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PARA 2023

DATA/PERÍODO	EVENTO
01 FEV 2023	Publicação do Edital
13 A 17 FEV 2023	Período de inscrições via site do CBMPA
20 A 24 FEV 2023	Entrega de documentação comprobatória, nos respectivos
27 E 28 FEV 2023	Agendamentos dos pré-selecionados, para entrevista, via site do CBMPA
03 E 04 MAR 2023	Efetivação da matrícula
06 A 10 MAR 2023	Semana de Adaptação dos alunos e início das atividades letivas

1. DA ABERTURA

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, de conformidade com a Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 e Portaria nº 053 de 03 de fevereiro de 2023 faz saber por esse Edital, que serão abertas inscrições para o preenchimento das vagas oferecidas para o Programa escola da vida, edição 2023.

2. DO PERÍODO E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o preenchimento das vagas ofertadas para o Programa Escola da Vida (PEV), ano letivo de 2023 estarão abertas a partir das 00h do dia 13/02/2023 até às 23h55 do dia 17 /02/2023.

2.2. As vagas oferecidas destinam-se a adolescentes de ambos os sexos na faixa etária entre 12 (doze) e 15 (quinze) anos de idade, que preferencialmente frequentem a instituição pública de ensino reconhecida pelo MEC e que não tenham frequentado o programa em anos anteriores. Estejam em situação de vulnerabilidade social e carência sócioeconômica e residam nos bairros alvos do programa Território da Paz respectivamente ao polo do PEV que esteja pleiteando vaga.

2.3. A inscrição implica o conhecimento e a prévia aceitação das condições estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará neste Edital, das quais os pais/representantes legais não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.4. A ficha de inscrição é o anexo A deste edital, e deverá ser preenchida e enviada via Internet, pelo site www.bombeiros.pa.gov.br em seguida no link **Projetos Sociais/Escola da Vida/ inscrições**.

2.5. O candidato(a) durante a realização da inscrição deverá escolher o polo do Programa que pleiteia a vaga, (dentre os descritos no Item 4.1), sendo vedada a inscrição em mais de um polo, sob pena de eliminação da seletiva.

2.6. Todas as informações fornecidas são de responsabilidade dos pais/responsáveis pela inscrição. Sendo o candidato(a) selecionado, deverão ser comprovadas tais informações, em entrevista.

2.7. No caso dos pais não serem os responsáveis legais do selecionado, estes deverão apresentar documentação que comprove, no ato da matrícula, em um termo de responsabilidade.

2.8. Os representantes legais são os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever o candidato(a) no PEV, devendo seguir os mesmos critérios de responsabilidade documental.

2.9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

2.10. Em caso de empate técnico na seletiva dos candidatos a aluno do programa, a coordenação geral do PEV convocará comissão técnica (assistente social e psicólogo) para definir o desempate, respeitando os critérios de maior risco de vulnerabilidade social.

3. DO PROGRAMA

3.1. APRESENTAÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará tendo como premissa a atual Política de Segurança Pública do Estado: **“Segurança por todo o Pará”**, voltada à prevenção e redução da violência e criminalidade, bem como, na consolidação da cultura da paz, vem contribuindo de forma efetiva junto à comunidade, não apenas avançando na melhoria dos serviços prestados, mas também desenvolvendo há vinte e nove anos o Programa Escola da Vida, proporcionando a crianças e adolescentes, ações socioeducativas, que lhe assegurem um espaço de construção e promoção da cidadania.

O Programa Escola da Vida foi criado no dia 01 de Abril de 1993, onde um grupo de meninos se encontrava quase todas as tardes para jogar bola no campinho do quartel do 1º GBM – na capital, seu Comandante, à época, T Cel Alexandre resolveu criar a “Escola da Vida”, que além de proporcionar lazer (esporte, educação física e passeios), ofertava aos alunos uma educação suplementar com ensinamentos básicos como, Educação Moral e Cívica, instruções de primeiros socorros, prevenção contra incêndios, entre outras atividades, todas ministradas pelos próprios bombeiros e acompanhadas de, pelo menos, uma refeição diária.

O Programa constitui atividade de responsabilidade social adotada pelo CBMPA dentro do Plano Estadual de Segurança Pública para a criança e adolescente, aprovado pela Resolução nº026/01 – CONSEP de 03/04/01, que estabelece que a política de atendimento aos direitos de criança e do adolescente deve ser feita **“por um conjunto articulado de ações Governamentais e não Governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”**.

3.2. OBJETIVOS

3.2.1. GERAL: Disseminar a cultura de paz como forma de prevenção à violência e à criminalidade por meio de atividades socioeducativas, culturais e desportivas às crianças e

adolescentes de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social nas zonas de maior risco social, identificadas pelo Sistema de Segurança Pública, possibilitando que sejam protagonistas na transformação de sua realidade social, resgatando ou fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, bem como o permanente diálogo em estabelecer atitudes adequadas que previnem e amenizam possíveis situações de emergência.

3.2.2. ESPECÍFICOS

- Minimizar a evasão escolar e a ociosidade das crianças;
- Fortalecer a convivência em grupo e dos vínculos familiares e comunitários;
- Promover o conhecimento sobre as ações de Defesa Civil;
- Proporcionar conhecimentos gerais sobre prevenção a incêndios e acidentes;
- Incentivar e Promover o Protagonismo infantojuvenil.

3.3. MATRIZ CURRICULAR

Sua matriz norteadora é composta basicamente do objeto de estudo da Corporação, com aulas de **primeiros socorros, prevenção e extinção a princípios de incêndios, noções de salvamento terrestre, aquático e aéreo e noções de defesa civil**, como forma de compreender espaços e estimular a percepção de riscos a partir de vulnerabilidades; **ordem unida**, como percepção de trabalho em equipe e como estratégias para aquisição ou aprimoramento de habilidades motoras; **educação física**, como estratégia de ludicidade e oportunizar à prática de diferentes modalidades de forma inclusiva; **noções básicas de informática**, possibilitando o acesso ao conhecimento e busca de informação global; **a musicalização**, como representação de cultura e expressão artística; **um módulo regional**, enfatizando conhecimento e cultura regional da localidade onde a população está inserida; **com temas transversais**, como estatuto do idoso, estatuto da criança/adolescente – ECA, educação no trânsito, educação religiosa, educação ambiental, ética e cidadania, higiene corporal, prevenção ao uso de drogas, prevenção a violência e história do CBMPA, com enfoque no desenvolvimento sustentável, na preservação dos recursos naturais renováveis e não renováveis e da biodiversidade, contribuindo com a manutenção dos serviços do ecossistema, voltados a saúde, quanto bem estar social, o respeito às minorias da sociedade como possibilidade da interculturalidade, a mobilização social como forma de enfrentamento da violência e resoluções de conflitos sociais, entre outras. Tendo também atendimento multidisciplinar disponível no TERPAZ.

De forma trimestral, visando sua realidade social deverão possibilitar a ampliação do universo cultural e literário por meio de visitações às instituições governamentais e não governamentais, passeios ecológicos, teatros, conhecer outras comunidades, áreas de conservação ambiental (Unidade de Conservação) ou de preservação (Área de Proteção Ambiental) que possibilitem a interculturalidade e posterior encaminhamento de relatório à Coordenação do Programa Escola da Vida.

A família já é no programa considerada uma grande mola propulsora e nossa realidade conta com a participação efetiva da maioria das famílias que participam de reuniões bimestrais, a fim de realizarem o acompanhamento de seus filhos ou sob sua responsabilidade, sendo frequentes as participações nos eventos comemorativos (semana

do bombeiro paraense, dia das crianças, quadra junina, e encerramento do ano letivo) o que favorece o fortalecimento família versus crianças / adolescentes.

Conteúdo Programático		
Nº	1. MÓDULO – BÁSICO	CH
01	Ordem unida	30 h/a
02	Noções de Defesa Civil	30 h/a
03	Noções de prevenção e extinção a princípio de incêndio	30 h/a
04	Noções de Salvamentos terrestre, aquático e aéreo	30 h/a
05	Noções de primeiros socorros e prevenção de acidentes domésticos	30 h/a
06	Educação Física, esporte e lazer	30 h/a
07	Noções Básicas de Informática	30 h/a
08	Musicalização	30 h/a
09	Módulo Regional	16 h/a
10	Temas transversais – 10 palestras (2 h/a cada): -Educação no trânsito -Educação Religiosa -Estatuto do Idoso -Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA -Educação ambiental -Higiene corporal -Ética e cidadania -Prevenção ao uso de drogas -Prevenção a violência -História do CBMPA	20 h/a
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO BÁSICO	276 h/a
	2. MÓDULO - ATIVIDADES EXTERNAS	
01	Passeios, atividades externas BM e visitas institucionais (bosques, museus, outras instituições...) - 5 visitas/ano letivo	20 h/a
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO ATIV. EXTERNAS	20 h/a
	3. MÓDULO – EVENTOS FESTIVOS	
01	Programações festivas relevantes (Semana do Bombeiro paraense, Dia das crianças, Quadra Junina e encerramento do ano letivo) – 4 grandes eventos programados/ ano letivo	32 h/a
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO EVENTOS FEST.	32 h/a
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO ANO LETIVO	328 h/a

3.4. PERÍODO DE PERMANÊNCIA

3.4.1. O aluno matriculado permanecerá no Programa Escola da Vida durante 01 (um) ano letivo.

3.4.2. O aluno participará da programação descrita do Projeto Político Pedagógico para o ano de 2023.

3.4.3. Não será permitida a permanência do aluno em anos letivos consecutivos.

3.5 REGRAS PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

3.5.1. Após matriculado o aluno do PEV, sua permanência no mesmo será regulamentada pelo Regimento Interno do Programa, referência deste edital de abertura, e diretrizes do comando do CBMPA.

3.5.2. Será eliminado do PEV, a qualquer tempo, o candidato cujo pai/responsável fizer, em qualquer documento uma declaração falsa ou inexata.

3.5.3. O transporte para as atividades do programa no polo e o retorno para as residências dos alunos é de responsabilidade dos pais ou responsáveis, bem como o seu deslocamento.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas vagas distribuídas nos polos, conforme quadro abaixo:

Nº de ordem	Polos	Endereço dos polos	Vagas disponíveis
01	Usina da Paz - Icuí	Estrada do Icuí-guajará. Ananindeua-PA CEP 67125118	30
02	Usina da Paz – Bengui	Pass. 1º de Julho, 32. Bengui- PA CEP 66630735	30
03	Usina da Paz – Cabanagem	Av. Damasco, 37. Cabanagem- PA CEP 66625147	30
04	Usina da Paz – Terra firme	Av Belo Horizonte, 56. Terra Firme-PA CEP 6607040	30
05	Usina da Paz – Jurunas	Pass. Motorizada, 05. Condor- PA CEP 66033530	30
06	Usina da Paz - Guamá	Av. Bernardo Sayão, 4783. Guamá-PA CEP 66075155	30
07	Usina da Paz - Marituba	Rua Bom Sossego. Nova União- Marituba-PA CEP 6706175	30
Total de vagas para o PEV 2023			210

5. DA SELEÇÃO

5.1. A inscrição para a seletiva dos alunos do PEV somente será efetivada, mediante análise dos critérios estabelecidos neste edital e a entrega dos documentos especificados a seguir:

I – Estar dentro da faixa etária de 12 a 15 anos – Certidão de nascimento;

II - Estar matriculado em rede de ensino formal – comprovante de matrícula regulamentar;

III – Residir nos bairros alvo do programa território da paz, respectivo ao polo do PEV que está pleiteando vaga – Comprovante de residência no bairro alvo, em nome do pai/responsável do adolescente a ser inscrito;

IV – Estar em situação de carência socioeconômica familiar - Apresentar comprovante de renda familiar de no máximo $\frac{1}{4}$ de salário mínimo *per capita*;

III – Estar em situação de vulnerabilidade social - Preencher ficha de inscrição padrão disponibilizado no site do CBMPA, com informações fieis a sua realidade, o qual será analisado e comprovado por equipe técnica, em visita domiciliar.

IV - Avaliação socioeconômica familiar.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Somente os pais ou responsáveis dos candidatos selecionados realizarão a matrícula dos adolescentes, mediante apresentação dos documentos comprobatórios das informações solicitadas e contidas na ficha de inscrição;

6.2. As matrículas serão realizadas nos dias 03 e 04/03/2023, de acordo com o agendamento do polo;

6.3. O responsável do aluno (a) selecionado que não comparecer no dia agendado ou não apresentar a documentação exigida terá a inscrição não efetivada e perderá o direito à vaga;

6.4. Em caso de desistência ou perda do direito à vaga de algum dos candidatos selecionados, os candidatos do cadastro de reserva serão chamados para substituir;

6.5. Não será permitido, em hipótese alguma, a reserva de vaga para outra edição através do trancamento de matrícula;

6.6. Caso precisar, os reservas serão chamados pela coordenação de seu respectivo polo do PEV, na 1ª semana de atividades, para complementação das vagas em abertas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Assessoria de Relações com a Sociedade Civil do CBMPA e a Coordenação Geral do PEV.

Belém, 19 de Janeiro de 2023.

Miréia Cafezakis Moutinho – 1ºTEN QOABM RR CONV
Coordenadora Geral do Programa Escola da Vida